SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XI | Nº 2588

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 16 de março de 2020, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM VISITAS TÉCNICAS IN-LOCO, pelo período de 12 (doze) meses"**.** O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 02 (duas) resmas de papel A4. Duvidas pelo email: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 02 de março de 2020.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BD1A1CD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Ementa: "*Altera a ementa e revoga artigos da Lei Municipal Nº 629/2016 e dá outras providências.*"

Autor: *Mesa Diretora*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 629/2016 a qual passa a vigorar com a seguinte a redação:
"Ementa: Institui o Auxílio Alimentação para os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aperibé e dá outras providências."
Art. 2º Fica alterado o artigo 1º caput, artigo 1º alínea "b" do § 4º e revoga a alínea "i" da Lei Municipal Nº 629/2016 que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art.1- Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a conceder o auxílio alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores efetivos e comissionados descritos no Anexo I da Lei Municipal Nº 629/2016.
b) Estiver cedido ou permutado para outros órgãos;
i) Revogado."
Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Aperibé, em 02 de março de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AF6A4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 696/GP/2020

Aperibé, 18 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Trata-se de Cessão do servidor **Alexandre Salvine Faria**, matrícula 4137, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para o Município de Santo Antônio de Pádua, conforme Processo Administrativo nº 1.922 de 14/11/2019, Gestão 2018/2020, com ônus para o cedente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:400C2DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/GP/2020

Aperibé, 19 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Sabrina da Silva Santiago**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção I – Nutrição, Das III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 730 de 30 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 10/02/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C961C298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/GP/2020

Aperibé, 18 de fevereiro de 2020.
VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, **Rômulo Setenareski Lopes**, matrícula 4341, do cargo em comissão de **Assessor Especial, AE. I,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BB556BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 698/GP/2020

Aperibé, 18 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, **Daniel de Oliveira Fagundes,** matrícula 4838, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Trânsito Concedido, DAS III,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 499 de 24 de agosto de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EE7ECA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699/GP/2020

Aperibé, 19 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Daniel de Oliveira Fagundes**, matrícula 4838, para o cargo em comissão de **Assessor Especial, AE. I,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A88B6965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/GP/2020

Aperibé, 19 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, **Sabrina da Silva Santiago**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção I – Nutrição, Das III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 730 de 30 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 10/02/2020.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E71EC5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0702/GP/2020

Aperibé, 20 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Rosane Maria Luz Andrade,** matrícula 0530, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária para a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:85150165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/GP/2020

Aperibé, 26 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Jane Cunha Blanc**, Professor (a), matrícula 0145, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de maio de 2020, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 79/2020, de 21 de fevereiro de 2020, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº

176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5921C53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/GP/2020

Aperibé, 26 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Roberta da Silva Fernandes Cunha**, Orientador (a) Social, matrícula 3586, 20 (vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2020, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 80/2020, de 21 de fevereiro de 2020, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FEA79B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 708/GP/2020

2020 Aperibé, 26 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Sílvia Lúcia Tavares da Silva Crespo**, Técnico (a) em Enfermagem, matrícula 4315, 20 (vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 09 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 82/2020, de 21 de fevereiro de 2020, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2527914D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 709/GP/2020

Aperibé, 26 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **Alessandra Bairral Vieira,** Professor (a), matricula 3200, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 19 de dezembro de 2019, de acordo com o Processo CAPMA nº 81/2020 de 21 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de abril de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4E776759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 786, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Vandelar Dias da Silva, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de atribuições legais e, com fulcro na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019 e nas leis de créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar por anulação parcial de dotações pré-existentes para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor de R$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) conforme anexo único, parte integrante do presente decreto.
Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações parciais de dotações pré-existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento da unidade orçamentária citada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 27 de fevereiro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 786, de 27 de fevereiro de 2020.

Anexo Único

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Anulação (R$)	Suplementação p/ Anulação(R$)
0004/0101.0103100042.002	3190.11.01-00	3.000,00	0,00
0012/0101.010300042.002	3390.46.00-00	28.350,00	0,00
0008/0101.0103100042.002	3390.30.00-00	0,00	3.000,00
0011/0101.0103100042.002	3390.39.00-00	0,00	28.350,00
TOTAL		31.350,00	31.350,00

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5AB5BF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO Nº 0129/2018-PMA

CONTRATO Nº 0150/2019
Partes: MUNICÍPIO DE APERIBÉ e a firma ADÃO E ROLDÃO TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR**"
Valor: R$ 134.904,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quatro reais), referente aos itens 01 e 02, constante no presente processo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal: artigo 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F7447F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO Nº 0129/2018-PMA

CONTRATO Nº 0151/2019
Partes: MUNICÍPIO DE APERIBÉ e a firma **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO REFORMA PINTURA TÉCNICA LTDA-ME**
Objeto: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR**"
Valor: R$ 33.945,00 (Trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao item 03, constante no presente processo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal: artigo 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:943D2158

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMDEMA Nº 001/2020

REUNIÃO EXTRAORDIANÁRIA - COMDEMA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove e quarenta e cinco minutos (09h45), na dependência da Biblioteca Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin comparecerem os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para Reunião Extraordinária: **André Luiz Ferrer de Almeida**: Secretário de Meio Ambiente e Defesa Civil e Presidente do COMDEMA, **Monique da Silva Amaral**: Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil (Titular), **Amauri Rodrigues:** Secretaria Municipal de Saúde (Titular), **Talita Lago Alberigi:** Secretaria Municipal de Saúde (suplente**), Denise Torres Lima Brum:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Titular**), Rodolfo Albuquerque dos Santos**: Fundação de Apoio a Escola Técnica – Faetec (suplente), **Adriana de Souza Fonseca Franco**: Associação dos Serviços Públicos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin – ASPMEPF (titular), **Luiz Claudio Silveira**: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSEPPA (Titular). Autoridades e Visitantes: **Daiana Gelelete**(Engenheira Ambiental) e **Gabriela Teixeira** (Especialista em Recursos Hídricos da Agevap/Comitê Guandu). O Presidente do Conselho André Luiz Ferrer de Almeida, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos na reunião extraordinária convocada e, ato contínuo, discorreu sucintamente sobre as motivações que trouxeram contornos de relevância e urgência aos assuntos da pauta. A seguir, passou a palavra à Engenheira AmbientalDaiana Gelelete, que a partir de material audiovisual, fez exposição clara e enriquecedora sobre o conceito amplo de saneamento ambiental, do qual faz parte o saneamento básico, tratando depois do saneamento rural - objeto principal de sua participação - e do recém levantamento de dados realizado no Município pela equipe da Agevap/Comitê Guandu para elaboração de diagnóstico do problema, que faz parte de documento que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil em fins de janeiro passado para sua manifestação e concordância até o dia 07 de fevereiro próximo e como condição para o seguimento dos projetos, sendo assim submetido o assunto ao plenário do COMDEMA. O conselheiro Luiz Cláudio fez uso da palavra e enriqueceu a exposição da Engenheira com algumas observações. Finda a participação da profissional convidada, o conselho agradeceu sua presença.Imediatamente, seguiu-se à abordagem do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da obra de implantação de linha de transmissão de alta tensão (LT 500kV Terminal Rio Lagos) e que cortará o Município, documento cujo o teor urge seja levado ao conhecimento da população de maneira formal através de lista preenchida por quem fez a leitura do mencionado relatório, procedimento esse que atenderá a cronograma estabelecido pelo IBAMA (conforme **processo 02001.006930/2019-19),** como premissa para a realização de audiência pública. Assim, todos os conselheiros do COMDEMA presentes referendaram a relevância e urgência de ambos assuntos trazidos ao conhecimento do Conselho pelos motivos expostos e, bem como seu presidente, preencheram devidamente a citada lista que acompanha o RIMA referenciado. Após, conforme previsão do Art.º 24, § único, do Regimento Interno do COMDEMA, foram escolhidos e aprovados por unanimidade os membros da **Câmara Técnica de Saneamento Ambiental**, a saber: **Luiz Cláudio Silveira (Presidente),Rodolfo Albuquerque dos Santos (Secretário)**, **Monique da Silva Amaral (Membro).**ACâmara **Técnica de Saneamento Ambiental** foi **aprovada por todos** e será publicado através da **Resolução COMDEMA Nº 001/2020** no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ.Por último e como item excepcional da pauta, foi feita exposição de motivos para que fosse alterada a data da Reunião Ordinária, do dia18 de fevereiro de 2020 para o dia 19 de fevereiro de 2020, mesmo horário, em virtude de conflito da agenda informado pela convidada Gabriela Teixeira, especialista em Recursos Hídricos da Agevap/Comitê Guandu, que trará esclarecimentos sobre o Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, que será obrigatoriamente submetido ao crivo do COMDEMA em futuro próximo. Levado o assunto ao pleno, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes a alteração do dia da Reunião Ordinária. Sem mais nada a acrescentar foi encerrada a Reunião Extraordinária às 11h30. Eu,Monique da Silva Amaral, 1º Secretária do COMDEMA lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente,

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D156D0AF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, O Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016;
CONSIDERANDO, a desistência por parte da concursada aprovada, conforme Termo de Desistência de Posse, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1333/ 2020;
CONSIDERANDO finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido**,** a partir de 01.03.2020, a Sra **ANA LUÍSA PERRONE POERNER** matrícula nº 3512, de sua função de **MÉDICO VETERINÁRIO** e determinar a baixa dos registros funcionais da concursada da Prefeitura Municipal de Mendes em conformidade com Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:54CFAF38

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 022/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 2582 POR ERRO DE FORMAL DE DIGITAÇÃO.

DECRETO Nº 023/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Rerratifica o Decreto Nº 107/2019 e dá outras providências"

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe confere, a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, com o intuito de proteger e garantir o bem estar da população em geral, foi promulgada a Lei Municipal nº 2.005/2019, proibindo a queima de fogos de artifício com efeitos sonoros e similares;

CONSIDERANDO que os níveis de ruído definidos nas normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), são considerados aceitáveis, se até o limite de 65 dB;

CONSIDERANDO que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifícios ultrapassa 150 dB; que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sons com mais de 65 dB já podem estressar e prejudicar a saúde; e ainda que, a partir de 85 dB, o barulho já pode ser suficiente para causar a perda da audição, principalmente quando acima de 120 dB;

CONSIDERANDO que, contudo, essa prática oferece riscos à segurança das pessoas, sendo comum a ocorrência de queimaduras e acidentes graves;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde, aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima dos fogos que resultam lesões como queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda de audição;

CONSIDERANDO que, as crianças, idosos, doentes, autistas e pessoas com deficiência, além dos animais e aves, que possuem maior sensibilidade ao barulho dos fogos, também sofrem impactos negativos;

CONSIDERANDO que, as poluições sonora e atmosférica quando da soltura desses artefatos são registradas em níveis inaceitáveis, conforme estudos produzidos e devidamente comprovados por órgãos governamentais e importantes entidades que atuam nas áreas ambientais e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e, também, o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas e animais próximos aos locais onde são utilizados os fogos com efeito sonoro, evitando, assim, prejuízo à saúde pública;

CONSIDERANDO que, referido diploma legal permite o manuseio de fogos de artifício luminosos, sem estouros ou estampidos, que gerem apenas efeitos visuais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.005 de 03 de junho de 2019, não pretende proibir a soltura de fogos de artifício de efeito apenas visual, nem os similares que acarretem barulho de baixa intensidade, sendo aqui expressamente e legitimo apenas um poder de polícia pelo Município; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso VI, atribui à União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios, a competência comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas,
D E C R E T A:

Art. 1º A proibição da prática de queima de fogos de artifícios com efeitos sonoros e similares, constante na Lei Municipal nº 2.005 de 03/06/2019, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A proibição constante no artigo 1º deste decreto proíbe a utilização, em recintos fechados ou ambientes abertos, em áreas públicas ou em locais privados, de:
I - morteiros;
II - bombas;
III - fogos de artifício com estouro ou estampido;
IV - foguetes com flecha de apito;
V - fogos ruidosos;
VI - busca-pés;
VII - fogos perigosos; e
VIII - qualquer artefato que produza estrondo.

Art. 3º Ficam permitidos os fogos de artifício luminosos, sem estouros ou estampidos, que causem tão somente efeitos visuais, conforme disposto no *§ único* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.005/2019.

Art. 4º Competirá ao setor de Comunicação do Município, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública municipal, a divulgação do teor deste Decreto, objetivando conscientizar a população que a soltura de fogos com efeitos sonoros podem causar malefícios à saúde e integridade física das pessoas e animais, bem como prejuízo ao meio ambiente.

§ 1º. A divulgação de caráter educativo e explicativo disposta no caput deste artigo poderá ocorrer através de:
I - cartazes, folhetos, faixas e materiais similares;
II - destaque na página oficial da Prefeitura;
III - mídias sociais oficiais;
IV - release; e
V - campanhas e palestras junto à rede de ensino e unidades de saúde, pública e privada.

§ 2º. A divulgação também deverá ocorrer em qualquer estabelecimento que comercialize os artefatos pirotécnicos, através de cópia impressa da Lei 2.005/2019, deste decreto e de cartazes.

§ 3º. Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, ocorrerão apenas ações de informação/educação, não havendo aplicação de sanções.

Art. 5º Caberá à Secretaria competente inserir informação sobre o teor deste Decreto, quando da expedição de diretrizes para a obtenção de licença de funcionamento para atividades econômicas pertinentes ao assunto abordado neste regulamento.

Art. 6º Os alvarás de eventos expedidos pelo Município, deverão conter menção ao disposto em lei e determinação expressa de utilização de fogos de artifício sem estampido.

Art. 7º A fiscalização da utilização dos fogos de artifícios e/ou artefatos pirotécnicos, na forma do artigo anterior, será determinada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente contará com apoio e respaldo técnico da Fiscalização, Policia Civil e Polícia Militar para implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos do presente Decreto, podendo valer-se de plataformas digitais.

Art. 8º O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis à punição com o pagamento de multa e as seguintes sanções:

I – Multa de 100 UFM'S até 1000 UFM'S ao infrator que descumprir o disposto no caput do art. 1º;
II – Dobro do valor da multa na reincidência;

Parágrafo único: Constatada a infração pelo agente designado, ou ainda comprovada sua ocorrência por quaisquer provas materiais e testemunhais, será lavrado o respectivo Auto de Infração.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 107/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 19 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:5628E167

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020**, que tem como objeto o Registro de Preços para **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia 16/03/2020. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras, 02 de março de 2020

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:AB44398F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **20/03/2020, às 10:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **execução de obra de construção de uma praça com parque infantil, no loteamento Bela Vista, Vassouras-RJ.** Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 02 de Março de 2020.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E4323E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **23/03/2020, às 10:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **execução de obra pública de construção e manutenção de passeios públicos do Município de Vassouras-RJ.** Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 02 de Março de 2020.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:74D6EE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020**, que tem como objeto a **aquisição de veículos.** Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia 18/03/2020. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras, 02 de março de 2020

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:CCD727CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão da Comissão de Licitações do Município constante do **Processo Administrativo nº 750/2020**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2020 – tipo empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras para implantação de galeria de drenagem de águas pluviais em concreto armado, no trecho denominado "Prainha", Bairro Residência, Vassouras-RJ.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 18 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR:

VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI ME: R$ 705.757,42 (setecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 705.757,42 (setecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 926.187,55 (novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União de 30/01/2020, Jornal Expresso de 30/01/2020, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 30/01/2020, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 29/01/2020 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 02 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:7B1660F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão da Comissão de Licitações do Município constante do **Processo Administrativo nº 293/2020**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2020 – tipo empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas vias públicas, do município de Vassouras-RJ.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 18 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR:

FARO LOGÍSTICA LOCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA: R$ 2.223.594,92 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.223.594,92 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.296.839,19 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União de 03/02/2020, Jornal Expresso de 03/02/2020, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 03/02/2020, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 31/01/2020 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 02 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:06B58B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marco Aurélio Sá P. Salgado, CPF 020.856.447-08, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PJP MENDES SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, situada na Av. Otávio Gomes, nº 383, Bairro Centro – Vassouras/RJ, CEP 27700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.266/0001-27, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Calixto Mendes, cédula de identidade nº 86500218-2, IFP/RJ, CPF nº 394.024.607-72, domiciliado na Av. Otávio Gomes, nº 383, Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.400/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo Termo Aditivo ao Contrato 092/2019, decorrente de dispensa de licitação, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2019: Constitui objeto do contrato 092/2019 a prestação de serviço de engenharia para execução de instalação da iluminação de um campo de futebol na zona rural do Município de vassouras, com fornecimento de mão de obra e material.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **092/2019**, conforme cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 dias, a partir de 21/01/2020, passando o mesmo a viger até **21/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 08 de janeiro de 2020

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e

PEDRO CALIXTO MENDES
PJP Mendes Serviços de Eletricidade e Construções LTDA ME

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E0C4292F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **330/2020**
Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA**
Contratado: **THAINA ROBERTA BORGES AVELAR – CNPJ: 33.061.679/0001-88.**
Valor: **R$ 764,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 02 de MARÇO de 2020.

WANDERSON FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 764,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, ordenada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, em favor da Empresa **THAINA ROBERTA BORGES AVELAR – CNPJ: 33.061.679/0001-88,** nos autos do Processo Administrativo nº **330/2020** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO TURÍSTICO MIRANTE IMPERIAL** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 02 de MARÇO de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:A8ED6D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **330/2020**
Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS**
Contratado: **THAINA ROBERTA BORGES AVELAR – CNPJ: 33.061.679/0001-88.**
Valor: **R$ 1.174,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 02 de MARÇO de 2020.

LEONARDO MIRANDA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 1.174,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)**, ordenada pelo **GABINETE DO PREFEITO**, em favor da Empresa **THAINA ROBERTA BORGES AVELAR – CNPJ: 33.061.679/0001-88,** nos autos do Processo Administrativo nº **330/2020** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS PARA PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E MUNÍCIPES** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 02 de MARÇO de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:F77554CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**026/2020**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**ENGELOC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.624.775/0001-91.**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de revestimento de pavimento do tipo Tratamento Superficial Duplo no trecho da estrada vicinal municipal, denominada VS-3 até Capim D'Angola. Conforme Processo Administrativo N.º 10.223/2019 – Tomada de Preços 028/2019.**
VALOR:	**R$ 1.404.552,72 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
INÍCIO:	**27/02/2020**
DURAÇÃO:	**04 (quatro) meses.**

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:B756A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual - SUAS referente ao ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996*** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de ***02 de março de 2020***, ata nº ***003/2020.***

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete ao **CMAS** acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual - SUAS, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de março de 2020.

MAICON RODRIGUES MOTTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:34D2610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova Programação Anual de Saúde do exercício 2011.

RESOLUÇÃO Nº 04 de 20 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde do exercício de 2011.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:70FF135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova Programação Anual de Saúde do exercício 2012.

RESOLUÇÃO Nº 05 de 20 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde do exercício de 2012.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:72A08CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova Programação Anual de Saúde do exercício 2013.

RESOLUÇÃO Nº 06 de 20 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde do exercício de 2013.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:12756622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova Programação Anual de Saúde do exercício 2014.

RESOLUÇÃO Nº 07 de 20 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde do exercício de 2014.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:60A207F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Aprova a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras do exercício de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 08 de 27 de Fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras do exercício de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:14A20796

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 750, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Ementa: "*Extingue 01 (um) cargo de Secretário Parlamentar e cria 10 (dez) cargos de Assessor Especial de Gabinete, de provimento em comissão, e dá outras providências.*"

Autor: *Mesa Diretora*
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º Extingue 01 (um) cargo de Secretário Parlamentar do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal 10 (dez) cargos de Assessor Especial de Gabinete.
Parágrafo Único – Os cargos criados neste artigo têm seus requisitos, remuneração, símbolo, carga horária e atribuições definidos no Anexo Único desta lei.
Art. 3º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 616/2015, nos termos especificados nesta lei.
Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 02 de março de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargos	Requisitos	Atribuições
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	**Ensino Médio Carga horária: 30 horas**	Recolher dados para embasar estudos técnicos para a elaboração de minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar, de manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar; Receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando e remetendo aos solicitantes; Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador; Realizar outras tarefas determinadas pelo Presidente, que forem relacionadas ao exercício de mandato parlamentar.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Nível	Vaga	R$
AP	**Assessor Especial de Gabinete**	02	10	2.050,00

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AACF575B

